



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
TERÇA-FEIRA  
28 DE FEVEREIRO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.170**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	13
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	14
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DA SAÚDE.....	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	37
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	37
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	38
PREVIPALMAS.....	39
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	40
AGÊNCIA DE TURISMO.....	40
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	40

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 269 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 1º de março de 2023:

I - Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4:

CAROLINE CELICE LEDESMA;

II - Assessor Jurídico - DAS-5:

KARLA DE SOUSA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 270 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA no cargo de Gerente de Execução Orçamentária - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 271 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA CLÁUDIA LOPES GABINO no cargo de Diretor da Folha de Pagamento - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 272 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAFAEL DA SILVA GUIMARÃES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 273 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 6421, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 274 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA MARTINS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Convênios - FG, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 275 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 142/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de BIRAIDES MELQUIADES GOVEIA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 276 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, Parecer nº 033/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 105/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de SUEIDE FARIAS RESPLANDES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 277 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

JESSICA VIEIRA DE ALMEIDA;  
TAINAR SOUSA COSTA;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, ANTÔNIA SOLANGE DE SOUSA ALVES REIS;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, ISABELA DE SOUSA FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 278 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

DIANY KETTEY SOUSA DE SOUSA;  
MONISE REIS SOUSA FERREIRA;  
SIMIONE BORGES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 279 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

AMANDA SOARES DE SOUSA;  
GESA MARIA DA SILVA SOARES;  
GISELE MATOS DOS SANTOS;  
SUZANE ALMEIDA SILVA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

CINTHYA CRISTINA MUNIZ ALVES;  
DEUDELINA ASSUNÇÃO CAMINHA;  
FERNANDA VIANA SOARES BRANDÃO;  
ISLENE PERTO RODRIGUES;  
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA;  
OLIVIA XAVIER LUSTOSA SOUSA;  
WYARA DANIELY GOMES DOS SANTOS;

III - Professor Nível I-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

DANIELLA TAVARES DE REZENDE;  
DIVONETE FERREIRA PINTO;  
FRANCISCA JOICY REIS SOUSA;  
MARIA IVONE DE SANTANA;  
MARILENE GOMES MACEDO;  
VANUZA PEREIRA DE SÁ;  
ZILDA NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

EMANUEL COELHO UCHOA REGO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 280 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

BRENDO CRISTIAN DINIZ OLIVEIRA;  
ROBERTO CARLOS DE LIMA;  
SIMARA DE SOUZA PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 281 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, PATRÍCIA RABELO SIMPLICIO;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, MARISA ABREU COUTINHO CARDOSO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 282 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

ALINE ALVES DE ALMEIDA;  
KEILA ALVES FREITAS;  
RAIMUNDO COSTA SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 283 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, LARISSA FRAGA PEREIRA;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, FÁTIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 284 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF/ Nos 178, 179 e 180, de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Assistente Social-30h, IVANETE PEREIRA SILVA LIMA;

II - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, LEANDRO PITALUGA DE SOUSA;

III - Motorista-40h, MANOEL BONFIM PEREIRA DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 285 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068724, Parecer nº 036/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF/ Nos 156, 161 e 175, de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA;  
ANNA CLAUDIA TERRA ELIAS SILVA;  
KADJA MYRNA ALVES GONÇALVES;  
MARCELA AQUINO LACERDA;  
NAYANE ANDRADE TEOFILLO;  
SHARA CRISTINA VIEIRA NAVES;  
THAYS RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 286 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

AXL RAINEL ALVES DOS SANTOS;  
MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR;  
TERISMAR PEREIRA DE CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 287 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

MARCILENE AUGUSTA DA SILVA FRESQUE;  
VANUSIA NEVES NÓBREGA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

AGNES BITTENCOURT DIAS DA MOTA;  
MILLENY CRISTINA FERREIRA MENDES;  
TATIANE MOREIRA PINTO;

III - Professor Nível I-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

SILMA NUNES DE SOUSA;  
MÁRIA CLAEZA JAQUES COELHO OLIVEIRA;  
PAULA SOARES MOTA LIMA;

PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUSA;  
 IRACY CONCEIÇÃO NORONHA;  
 LUCIANA PEREIRA DA SILVA;  
 MARIA IVANILDE DE ALVES ARAÚJO;  
 GLEIDE MARTINS DE ALMEIDA;  
 JAD CONCEIÇÃO MOTA DOS SANTOS;  
 CLEUDIMAR MARTINS DA SILVA;  
 RUTE DE MORAIS OLIVEIRA;  
 JOSÉ PAULO RIBEIRO NETO;  
 MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS SENA;

IV - Professor Nível II-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

ELENY DO NASCIMENTO COSTA ALENCAR;  
 MARIA DE JESUS DA SILVA AGUIAR CINTRA;  
 MIRIAM PEREIRA DE SOUSA;  
 ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS;

V - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

ANDRESSA DOS REIS BARROS;  
 GABRIELA AZEVEDO SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 288 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nos 181 e 182, de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ALAN GUIMARAES FONSECA;  
 ANNA CAROLINA PEREIRA GOMES;  
 GABRIELLA BRAGA BENICIO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 289 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023006646 e Parecer nº 162/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ELTON ALVES DA COSTA;  
 ENEAS PARREÃO DE FREITAS FILHO;  
 EZIEL SOUSA SILVINO;  
 KLAUS PEREIRA;  
 ORIOMAR GONÇALVES DE ALMEIDA;  
 VALDEILSON CARDOZO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 290 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023003688, Parecer nº 154/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ADRIANA CHAVES DA SILVA;  
 ALIINE MACEDO DA SILVA;  
 CLAUDIA COSTA SILVA BORGES;  
 DIVINA MAGNA BRITO DA SILVA;  
 ELISAMA DA SILVA FAQUINE MACHADO;  
 FABIANA BORGES JARDIM;  
 INDIMARA SILVA DE MACEDO;  
 LUCÉLIA DE BARROS SILVA;  
 LUCILENE DE SOUZA FERREIRA;  
 MARIA DA ABADIA LIMA RIBEIRO;  
 MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS;  
 MARIA PEREIRA DE SOUSA LEMOS;  
 MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA;  
 RAQUEL GONZAGA CORDEIRO SOLANO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 291 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004228 e Parecer nº 153/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Fundação Cultural de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Assistente Administrativo-40h:

FABIANA PAULINO SILVA;  
 MARIA GIULIA ALEXANDRE DA COSTA;  
 MILENA COSTA ABREU;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

ANTÔNIA MARIA DE LIMA;  
 CLEIDE ONEIDE FRANCISCA COSTA;

LUCILEIDE EDUARDO DA SILVA;  
 MARIA BONFIM MARTINS BARROSO;  
 MARLON JOSÉ BRITO DE NORONHA;  
 MARLY DA PENHA PACHECO DE ANDRADE;  
 THAIZ FERREIRA DOS SANTOS;  
 VALDINEIA CELESTINO DOS REIS;

III - Motorista-40h, YANGREY RODRIGUES DOS REIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 292 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023003984 e Parecer nº 161/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALAINE RODRIGUES TEIXEIRA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 293 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELEONICE ROCHA RESPLANDES SILVA MOURA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 294 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/ Nos 189 e 191, de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

MILENA CERQUEIRA SERPA;  
 THAIS NAYARA DOS SANTOS ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 295 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075348, Parecer nº 095/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 1 (um) ano:

DANIEL PAULO MUNIZ JUNIOR;  
 RENNAYLLA RIBEIRO FERNANDES;  
 LARISSA GALVÃO VARGAS;  
 MARIA CLARA OLIVEIRA GONÇALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 296 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ANDRÉ ANDRADE DA SILVA para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 297 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HELIO SILVESTRE XAVIER no cargo de Diretor de Apoio a Gestão Escolar - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 298 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

CLEDILENE DE SOUSA JORGE;  
PABLO DA SILVA PERES;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA;  
PEDRO LUCAS COELHO;  
HEDUARDO ALVES BOTELHO;  
VINICIUS COSTA BEZERRA;  
ROMÁRIO LOPES ALVES;  
WILLIAM DANIEL OLIVEIRA CONCEIÇÃO;  
ANA INGRID SILVA DE SOUSA;

III - Professor Nível I-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA;  
CELIA MARA SOARES VAZ RODRIGUES;  
SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS FILHO;  
GISLEY GOMES LIMA CARVALHO;  
ELIANE DE SOUSA REIS;  
HERICA BORGES CABRAL DE CASTRO;  
SARA DE SOUSA SILVA;  
ALIEIDE GUIDO COELHO;

IV - Professor Nível II-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

FLAVIA OLIVEIRA MENDES;  
JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES;  
ELIANE MOTA PEREIRA;  
FLAVIO MOURA DE SOUSA;  
JOSE GUILHERME MARQUES AMADO FREIRE DA SILVA BARROSO;  
ZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA;  
ANA PAOLA CAVALCANTI MARINHO;  
DAYANNA LUSTOSA DIAS;  
FERNANDO WALTER FALEIRO;  
LUCIENE COSTA OLIVEIRA;  
JANAINA LEAL DOS SANTOS;

V - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

VANESSA SOARES TEIXEIRA COSTA;  
THIAGO ALMEIDA FERREIRA;

VI - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

NAZARÉ CABRAL DE SOUSA;  
NEILSON MENDES REIS;

VII - Arquiteto-40h, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

JES ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES;

VIII - Engenheiro-40h, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

PEDRO VÍTOR NEVES DE OLIVEIRA;

IX - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 28 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

WERICK AIRES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 299- NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2023:

I - Superintendente de Gestão Escolar - DAS-2:

SUIANY DE SOUSA COSTA;

II - Superintendente de Projetos Especiais - DAS-2:

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA;

III - Diretor de Educação Infantil - DAS-4:

PRISCILA DE FREITAS MACHADO;

IV - Diretor do Ensino Fundamental - DAS-4:

DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 300- DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada IRISMAR SANCHES DA SILVA, matrícula nº 296261, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 301- DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas para exercerem as funções de Diretor, conforme especifica, a partir de 1º de março de 2023:

I - LUCIANA MALAGÓ, matrícula 413032573, Professor - PII-40h, da Escola Municipal Henrique Talone;

II - CHRISTINA DAYANE AIRES CARNEIRO, matrícula 380561, Professor - PII-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogado, a partir de 7 de fevereiro de 2023, o Ato nº 1.309-PRO-CSS, de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.127 de 28 de dezembro de 2022, que prorrogou a cessão da servidora IVANEIDE BATISTA DE FRANÇA, matrícula nº 413032841, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 210, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada MARIA EDUARDA SOARES do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 211, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensado o servidor LEÔNIDAS ALVES DE CASTRO, matrícula nº 8021, da função gratificada de Chefe da

Divisão de Fiscalização Ambiental - FG, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 212, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 47-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte referente à CHARDIELKEM ALVES COSTA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

II - no Ato nº 150-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, a parte referente à ANTONIA SOLANGE DE SOUSA ALVES REIS, no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

III - no Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

AROLD DO LEITE DE ASSIS;  
BEATRIZ FERREIRA DA SILVA;  
DIEGO SILVA DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

EDVALDO JOSE DA COSTA;  
JOSE FELIPE TIAGO ALMEIDA FERREIRA;  
MURILO ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 214, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 49-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, VELDELICE LIMA DE SOUSA;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, CRISTIANO ALVES BEZERRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 215, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

I - no Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, a parte referente à MARIA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

III - no Ato nº 161-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, as partes que especifica, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

BRENDA SOUSA DA SILVA;  
NELMA FRAGA TEIXEIRA LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 216, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 128-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, a parte referente à SUZANA DE FATIMA SANTOS DA SILVA VIEIRA, no cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h;

III - no Ato nº 181-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, a parte referente à ANGRA DANIELE ALVES FERREIRA, no cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 217, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 49-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte referente à contratação de SARA REGINA MENDES REIS, no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 218, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 208-PRO-CT, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, a parte que prorrogou o contrato de MARILDA AMARANTE DE SOUSA CARVALHO, quanto ao cargo e período, onde se lê: Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, a partir de 30 de janeiro de 2023; leia-se: Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 219, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado no Ato nº 184-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, a parte que contratou RAYMUNDO DO ESPÍRITO SANTO PEDREIRA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 10 de março de 2023; leia-se: a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 220, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada JULLIANA MENELIK COSTA, do cargo

de Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 221, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ALEXSANDRA ANDRADE DE MORAIS do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, do Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 222, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora KARLA DE SOUSA COSTA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Convênios - FG, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 223, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2023007068,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, EUNICE ALVES GOMES DE SOUZA, do cargo efetivo de Professor Nível I-40h, matrícula nº 413018100, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 224, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 107, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, a parte referente à rescisão de RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 225, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 184-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal de Saúde:

ANDERSON FELIPE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE;  
EDUARDO SERENARIO PACHECO;  
GUILHERME TARAMELLI DOS SANTOS CECILIO;  
MARCELA MAIA PITALUGA;  
NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 226, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, THANIELLY SANTOS DE SOUSA, do cargo de Assistente de Compras Governamentais - DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São retificadas as partes, quanto as cargas horárias, nos atos a seguir:

I - no Ato nº 209 PRO-CT, de 10 de fevereiro, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, referente à prorrogação de contrato de trabalho de DEBORAH RESEDE CAMARGO, quanto a carga horária, onde se lê: Analista em Saúde Médico-40h; leia-se: Analista em Saúde: Médico-20h.

II - no Ato nº 248 PRO-CT, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, referente à prorrogação de contrato de trabalho de VANTUIR JOSE DOMINGOS DA MOTA, quanto a carga horária, onde se lê: Analista em Saúde: Médico-40h; leia-se: Analista em Saúde Médico-20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 184-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, a parte que contratou THATIANA CUNHA LOPES, quanto ao período, onde se lê: a partir de 9 de março de 2023; leia-se: a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 219-NM, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, a parte referente à nomeação de VIVIANE GOULART SCWABACHER, no cargo de Assessor de Comunicação - DAS-5, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 230, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado MARCONES SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 413030355, do cargo de Diretor do Ensino Fundamental - DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 231, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado, a pedido, RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES, do cargo de Diretor da Folha de Pagamento - DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 232, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada MILENA BERNARDES BATISTA MONTEIRO do cargo de Diretor de Apoio a Gestão Escolar - DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 233, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2023:

I - Superintendente de Projetos Especiais - DAS-2:

NÁGILA BASTOS FEITOSA COELHO;

II - Diretor de Educação Infantil - DAS-4:

SUIANY DE SOUSA COSTA;

III - Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo - DAS-7:

LUCIANA MALAGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 234, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 235, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora FLAVIA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 413014685, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados da função de Diretor, conforme especifica, a partir de 1º de março de 2023:

I - PRISCILA DE FREITAS MACHADO, matrícula 413017771, Professor - PII-40h, da função de Diretor do Centro Municipal Contos de Fada;

II - DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, matrícula 378991, Professor - PII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Henrique Talone.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 546 DGF/GAB/SEPLAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.278 – DSG, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, combinado com o Decreto nº 1.031 Art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38, §2º e Art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Wilman Paulino Bezerra-Matrícula 413048698, Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413046246 e Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177, com os encargos de Gestores dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021027382	009/2021	COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A (CNPJ- 19.381.604/0001-53)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA.
2022054500	010/2022	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELLI (CNPJ- 08.336.0001-09)	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO LANCHE INDIVIDUAL, ALMOÇO/JANTA TIPO BUFFET E SERVIÇO DE COFFEE BREAK.
2017019035	001/2018	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE PALMAS.

#### Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2022, referente ao Processo nº 2022054500, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELLI pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito a prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet, e serviço de coffee break, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
SERVIDORES		
TITULAR	ANA LÚCIA SALES GOMES	MATRÍCULA 413019012
SUPLENTE	JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	413034619
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
SERVIDORES		
TITULAR	IDIANE ABREU CABRAL	MATRÍCULA 413036747
SUPLENTE	MARCELA INGRID RODRIGUES DA SILVA	413045507
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE		
SERVIDORES		
TITULAR	CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA	MATRÍCULA 258701
SUPLENTE	SUENY CECIM DA SILVA	256611
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SERVIDORES		
TITULAR	GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO	MATRÍCULA 413046187
SUPLENTE	EDVANIA ALMEIDA DE CARVALHO	41305994
GABINETE		
SERVIDORES		
TITULAR	DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	MATRÍCULA 413043294

#### Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ERRATA

**PROCESSO: 202105670**  
INSTRUMENTO DE CONTRATO: 016/2022  
CONTRATADO: AGHORA SISTEMAS S/A.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

A solicitação da errata se trata da Portaria Nº 93/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.165 de 17 de fevereiro de 2023 o qual possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

Corresponde ao  
Preâmbulo da Portaria.

Portanto, considera-se:

Onde se lê:

“Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.”

Leia-se

“Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.”

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2023.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 97- DSG.

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA Nº 008/2023/SETCI/CGM, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Instituir o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2023 (PAI 2023) da Controladoria-Geral do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022; e,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Municipal n. 1.671/2009, que institui no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), estabelecidas no Art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância da gestão estratégica como boa prática de governança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2023 (PAI 2023) da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para o período 2022 a 2025, dando-lhe publicidade completa no endereço eletrônico do órgão no Portal da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º A Controladoria-Geral do Município será responsável pelo monitoramento das metas estabelecidas, elaborando Relatórios de Acompanhamento a serem encaminhados ao Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno em até 15 dias após encerramento de cada trimestre do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Eliezer Moreira de Barros  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA Nº 009/2023/SETCI/CGM, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado aos servidores da Controladoria-Geral do Município (CGM) que todos os instrumentos de comunicação do sistema de controle interno, assim definidos pela Instrução Normativa SETCI Nº 01, de 09 de abril de 2015, deverão ser salvos em arquivos editáveis de textos em pasta específica da intranet da Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI), em sua versão final.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não se aplica aos Núcleos Setoriais de Controle Interno (NUSCIN's).

Art. 2º Os arquivos editáveis de textos deverão ser nomeados com o número do processo a que se referem, o tipo, o número sequencial e o ano de emissão do instrumento de comunicação, separados por traços, conforme exemplos:

- I. 20230123456-CVR-001-2023;
- II. 2022654321-SAC-002-2022;
- III. 2021001122-DESPACHO-003-2021.

Art. 3º Compete a Diretoria de Transparência e Controle Interno da CGM criar e estabelecer as pastas em que os arquivos deverão ser salvos dentro da intranet da SETCI, preferencialmente indicando o servidor que elaborou os instrumentos.

Parágrafo único. As pastas serão de acesso livre unicamente aos servidores autorizados da CGM na intranet, para utilização compartilhada de referências e modelos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Eliezer Moreira de Barros  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.162, em 14 de fevereiro de 2023, página 3, na informação abaixo:

Onde se lê: “TOMADA DE PREÇOS 003/2022”

Leia-se: “TOMADA DE PREÇOS 003/2023”

Palmas – TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo nº 2022055394, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção de

uma praça na quadra ARSE 121 (1204 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da proposta apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP 007/2023/SUPOBRAS, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA EIRELI- ME com valor de R\$ R\$ 1.188.874,59 (hum milhão cento e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por atender aos termos do edital. Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – NOVO TEMPLS	Auto de Infração: 012537 Processo: 2021087184	Infração de Posturas	06/03/2023	14:30h
ELIDA CANDIDA DE OLIVEIRA	Auto de Infração: 008692 Processo: 2021059341	Infração de Posturas	06/03/2023	14:40h
PETROLIDER – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	Auto de Infração: 4119 Processo: 2021049248	Infração de Posturas	06/03/2023	14:50h
RIBEIRO E RIBEIRO LTDA.	Auto de Infração: 3732 Processo: 2021050082	Infração de Posturas	06/03/2023	15:00h
SILVA E CASSENOTTI LTDA.	Auto de Infração: 3733 Processo: 2021059646	Infração de Posturas	06/03/2023	15:10h
DEUSAMAR SOARES DE SOUSA	Auto de Infração: 000476 Processo: 2020012924	Infração de Posturas	06/03/2023	15:20h
COLEGIO DOM BOSCO TAQUARALTO LTDA.	Auto de Infração: 011701 Processo: 2020014104	Infração de Posturas	06/03/2023	15:30h
J A V TAVARES	Auto de Infração: 008951 Processo: 2020013725	Infração de Posturas	06/03/2023	15:40h

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0035, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, Processo nº 2022072957, firmado com a empresa CONTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é a reforma do sistema sanitário na E.M Darcy Ribeiro, localizada na Quadra 904 Sul, QI 13/14, Al. 01, 06, 07 e 12, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO
SUPLENTE	Rodrigo Matos Botelho	303068/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2022, Processo nº 2022053526, firmado com a empresa SÉRGIO DE GÔES MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a Instalação de Sistema de Energia Solar na E.T.I. Profª Sueli Pereira de Almeida Reche, localizado na TO 030 km 22,5 Taquaruçu- Buritirana, Alameda 12, APM 12, Palmas - TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Welly Fernandes Vieira	22206/D-GO
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0052,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2023, Processo nº 2022045636, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Sistema de Energia Solar na E.M. MONTEIRO LOBATO, localizado na Quadra 1006, Alameda 10, APM 16, em Palmas – TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0053,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2023, Processo nº 2022040715, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Sistema de Energia Solar na E.M Rosemir Fernandes de Sousa, localizada na APM 06, Rua 30, Aurenly III, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0054,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2022, Processo nº 2022010906, firmado com a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ

nº 27.623.382/0001-66, cujo objeto é a Reforma Parcial da calçada e cobertura no CMEI Aconchego, localizado na Rua 01 S/n, APM 03, Jardim Aurenly IV, em Palmas /TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0055,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, Processo nº 2022052065, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é Instalação de Sistema de Energia Solar no CMEI Castelo Encantado, localizado na Rua Joventino Barbosa S/Nº RN 07, Loteamento Lago Sul, Palmas – TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0071,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Institui a Comissão organizadora do II Festival Estudantil Temático de Trânsito – Fetran, e torna público o Edital 001/22, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 - quarta-feira, 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do II Festival Estudantil Temático de Trânsito – Fetran, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal no Tocantins – PRF/TO, com o objetivo de desenvolver atitudes que promovam a transformação de práticas de comportamento no trânsito, fortalecendo o debate dos assuntos pertinentes junto ao público escolar.

Art. 2º Ficam designados os servidores da Diretoria de Ensino Fundamental/ Setor de Arte e Cultura e representantes da PRF/TO, para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria:

I - Fabiana Goulart Fonseca e Silva - Técnica Semed;

II - João Paulo Tavares da Mota (Chefe do Núcleo de Comunicação);

III - Samuel Melo Lima (Chefe do Getran).

Art. 3º Compete aos membros da Comissão Organizadora:

I - divulgação do Festival;

II - publicação do edital e disponibilização de link para acesso ao Edital;

III - organização das etapas regionais e final e execução do Festival Estudantil Temático de Trânsito – Fetran.

Art. 4º Torna público o Edital nº 001/2022, do II Festival Estudantil Temático de Trânsito – Fetran, disponível na Ferramenta PALMAS HOME SCHOOL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 82-NM, de 25 de janeiro de 2023.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO****EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023**

PROCESSO Nº: 2022051276  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO: Pintura interna e externa, aplicação de resina no piso e substituição de esquadrias metálicas na UE  
 VALOR TOTAL: R\$ 51.788,19 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022051276  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza da despesa: 33.50.39 Fontes: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO por sua representante legal a Srª. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.275-00 e portadora do RG nº 34161055927404 SSP/GO. Empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por seu representante legal o senhor KARLLOS ALCEU DA SILVA TORRES, inscrito no CPF 030065611-47 e portador do RG 711801 SSP.

**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS****AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023000356 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 20 de março de 2023, no horário de 08h00min às 17h30min no CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS situado no endereço Rua Perimetral 02, APM 03 Aurenly II Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de março de 2023, às 09:00 horas ou endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-IRMA\\_MARIA\\_CUSTODIA\\_84PsXci.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-IRMA_MARIA_CUSTODIA_84PsXci.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5595.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Sandra Conceição dos Reis Torres  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**CMEI MIUDINHOS****PORTARIA Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2023006631 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Contratação de Serviços de Contabilidade.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	25/01/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2023, Processo nº 2023002558 firmado com a empresa LAERTE ANTONIO CORREA, inscrita no CNPJ nº 17.932.258/0001-29, cujo objeto é Contratação de Serviços de Gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	24/02/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2023, Processo nº 2023006631 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	06/02/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2023, Processo nº 2023006631 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	09/02/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2023, Processo nº 2023006631 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	08/02/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2023, Processo nº 2023006631 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	07/02/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2023, Processo nº 2023006631 firmado com a empresa EVER E-COMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	07/02/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2023, Processo nº 2023006631 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	08/02/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº: 2023006631  
NÚMERO DO CONTRATO: 01/2023  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
OBJETO: Contratação de Serviços de Contabilidade.  
VALOR TOTAL: 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023006631  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Srª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 1098564 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023**

PROCESSO Nº: 2023002558  
NÚMERO DO CONTRATO: 02/2023  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos  
CONTRATADA: LAERTE ANTONIO CORREA  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão P-45.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002558  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa: LAERTE ANTONIO CORREA, inscrita no CNPJ nº 17.932.258/0001-29, por meio de seu representante legal o Sr. Laerte Antônio Corrêa, inscrito no CPF nº 973.837.830-34 e portador do RG nº 1.512.842.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023**

PROCESSO Nº: 2023006631  
NÚMERO DO CONTRATO: 03/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinho  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 67.917,19 (sessenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e dezenove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023**

PROCESSO Nº: 2023006631  
NÚMERO DO CONTRATO: 04/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 19.008,50 (dezenove mil e oito reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLY SANTANA, inscrito no CPF sob o nº: 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023006631

NÚMERO DO CONTRATO: 05/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 23.818,00 (vinte e três mil e oitocentos e dezoito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº: 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023006631

NÚMERO DO CONTRATO: 06/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.277,00 (sete mil e duzentos e setenta e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365;

15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº:21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº:269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023006631

NÚMERO DO CONTRATO: 07/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI MIUDINHOS

CONTRATADA: EVER E-COMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.465,30 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa EVER E-COMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.816.903/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº: 364.727.601-44 e portador RG nº 076.2591 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

PROCESSO Nº: 2023006631

NÚMERO DO CONTRATO: 08/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI MIUDINHOS

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.827,75(cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº:45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº:017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023**

PROCESSO Nº: 2022049173  
 NÚMERO DO CONTRATO: 09/2023  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI MIUDINHOS  
 CONTRATADA: ROSENO ENERGIA LTDA  
 OBJETO: Reforma Elétrica e Implantação de Subestação no Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos em Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 174.335,66 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.1687; 12.365.1109.3061; 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061.  
 Natureza da despesa: 33.50.39; 44.50.51; 33.50.39 e 44.50.51  
 Fonte: 002000365, 03040365 e 003090040; 0020,0030 e 0010; 15001001,15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 13 de agosto 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 27.576.468/0001-85, por meio de seu representante legal o Senhor CLEITON SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF nº: 043.100.441-23 e portador do RG nº 1.087.763.

**CMEI PEQUENINOS DO CERRADO****EXTRATO CONTRATO Nº002/2023**

PROCESSO Nº: 2023003557  
 NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAOL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.201,10 (Trinta e seis mil duzentos e um reais e dez centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469  
 NATUREZA: 33.50.30 FONTE: 5520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.441-68 e portadora do RG nº 058125 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Srª. Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.083 SSP/TO.

**EXTRATO CONTRATO Nº003/2023**

PROCESSO Nº: 2023003557  
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 82.737,05 (Oitenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA:33.50.30; FONTE :5520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 1552000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.441-68 e portadora do RG nº 058125 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srª. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

**EXTRATO CONTRATO Nº004/2023**

PROCESSO Nº: 2023003557  
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469  
 NATUREZA: 33.50.30 FONTE: 5520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.441-68 e portadora do RG nº 058125 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Srª. WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº005/2023**

PROCESSO Nº: 2023003557  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.541,40 (Treze mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469  
 NATUREZA: 33.50.30 FONTE: 5520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.441-68 e portadora do RG nº 058125 SSP/TO.

Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023003557  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMETOS EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 58.758,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469  
 NATUREZA: 33.50.30FONTE: 5520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.441-68 e portadora do RG nº 058125 SSP/TO. Empresa: VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Srª. Celia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº 269.462.381-68

#### EXTRATO CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023003557  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.220,00 (Oito mil duzentos e vinte e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469  
 NATUREZA: 33.50.30FONTE: 5520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.441-68 e portadora do RG nº 058125 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO

#### EXTRATO CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023003557  
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

CONTRATADA: S DO SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.061,90 (Um mil e sessenta e um reais e noventa centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469  
 NATUREZA: 33.50.30FONTE: 5520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.441-68 e portadora do RG nº 058125 SSP/TO. Empresa: S DO SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº. Rafael de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 030.053.871-51 e portador do RG nº 988.412 SSP/TO.

#### CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

##### PORTARIA Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 954 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023003974 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.894.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	13/02/2023
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Eleuza De Paula Rodrigues Neri  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 954 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.044, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023003974 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	13/02/2023
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Eleuza De Paula Rodrigues Neri  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 954 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.044, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023003974 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	13/02/2023
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Eleuza De Paula Rodrigues Neri  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 954 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.044, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023003974 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	13/02/2023
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Eleuza De Paula Rodrigues Neri  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 954 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.044, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023003974 firmado com a empresa WM COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	13/02/2023
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Eleuza De Paula Rodrigues Neri  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2023003974  
NUMERO DO CONTRATO 002/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: 8.100,00 (Oito mil e cem reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora ELEUZA DE PAULA RODRIGUES NERI, inscrita no CPF Nº: 388.870.961-04 e portadora do RG Nº 307.619 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.894.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2023003974  
NUMERO DO CONTRATO 003/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: 1.479,30 (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora ELEUZA DE PAULA RODRIGUES NERI, inscrita no CPF Nº: 388.870.961-04 e portadora do RG Nº 307.619 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023003974  
NUMERO DO CONTRATO 004/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora ELEUZA DE PAULA RODRIGUES NERI, inscrita no CPF Nº: 388.870.961-04 e portadora do RG Nº 307.619 SSP/TO. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023003974  
NUMERO DO CONTRATO 005/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora ELEUZA DE PAULA RODRIGUES NERI, inscrita no CPF Nº: 388.870.961-04 e portadora do RG Nº 307.619 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 2º Via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023**

PROCESSO Nº: 2023003974  
 NUMERO DO CONTRATO 006/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 VALOR TOTAL: 56.796,25 (Cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Senhora ELEUZA DE PAULA RODRIGUES NERI, inscrita no CPF Nº: 388.870.961-04 e portadora do RG Nº 307.619 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2º via SEJS/TO.

**E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023**

PROCESSO Nº: 2022075161  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 62.777,00 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022075161.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023**

PROCESSO Nº: 2022075161  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 100.190,00 (cem mil, cento e noventa reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022075161.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha CPF nº 833.588.461-72, RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

**E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A Comissão permanente de licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 6.668,55 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 20.892,60 (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do processo nº 2022048339, tendo como objeto a aquisição de Material de Limpeza.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

MIDIAN FERREIRA SILVA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

A Comissão permanente de licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 10.456,82 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 6.413,36 (seis mil quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos), foram julgadas como vencedoras do processo nº 2022048343, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

MIDIAN FERREIRA SILVA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. CORA CORALINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075357 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 20 de março de 2023, no horário de 08h00minh as 17h00minh na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, situado à Quadra 603 norte, ALAMEDA 10, APM 26, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de março de 2023, às 14 horas, ou no endereço

eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-CORA\\_CORALINA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-CORA_CORALINA.pdf)  
Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone: (63) 3218-5436 ou e-mail:financeirocoracoralina@semmed.palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2023.

Edinalva Euzébio Silva de Souza  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. DARCY RIBEIRO

##### PORTARIA Nº 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023005438 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Recarga de GLP-45kg líquido para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	21/02/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023005438  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME.  
OBJETO: Recarga de GLP-45kg líquido  
VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (Nove mil, oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023005438.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. KARULINA GOMES FERAZ, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023007852.  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL - LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços e assessoria na área contábil.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023007852.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 368.591.173-20 e portadora do RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL - LTDA. Inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000777790, SSP/TO.

#### E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2022075977.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA.  
OBJETO: REFORMA PARCIAL - FECHAMENTO DE HORTA E ADEQUAÇÕES DE ACESSO.

VALOR TOTAL: R\$ 32.159,97 (trinta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022075977.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
 VIGÊNCIA: 28 de abril 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal Senhora Lígia Alves Borges, brasileira, inscrita no CPF nº. 028.056.451-11, portadora do RG nº 895.391 SSP-TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 47.825.045/0001-69, por meio do seu representante legal o Senhor Leonardo Mariano da Silva Froenco, inscrito no CPF nº: 049.780.501-46 portador do RG nº: 949576 SSP/TO.

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº:2023003849  
 NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa 33.50.30Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.438/0001-88 por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº017.621.651-04 e portador do CNH nº 04163385707

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº:2023003849  
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 42.599,30 (quarente e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa 33.50.30Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 por meio de sua representante legal a Senhora MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº605.156.001-72, e portadora do RG nº 090326 SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº:2023003849  
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRA EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 16.820,00 (dezesesseis mil oitocentos e vinte reais.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRA EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF Nº038.254.206-12, e portador do RG nº 605811

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº:2023003849  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 4.403,10 (quatro mil quatrocentos e três reais e dez centavos.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa 33.50.30Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº054.656.461-52, e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023**

PROCESSO Nº:2023003849  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira  
 CONTRATADA: EVER E-COMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 1.316,00 (mil trezentos e dezesseis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa 33.50.30Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Empresa: EVER E-COMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06 por meio do seu representante legal o Senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº364.727.601-44, e portador do RG nº 076.2591 SSP/TO.

**E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES****EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº:2023004275  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA JULIA SOARES AMORIM  
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
 OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004275.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA:31 de janeiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA JULIA AMORIM SOARES, por sua representante legal a Srª. Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº 764.015.881-87 e portadora do RG nº 868576 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.211-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MT.

**E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM****EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 2023002919  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM  
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002919.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, inscrita no CNPJ nº 01.892.467/0001-56 por meio de sua representante legal a Sra. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF nº: 967.542.731-00 e portadora do RG nº 675.331 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.261.454/0001-28, por seu representante legal o Sr° Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG 125.08; SSP-TO e pelo seu sócio WANDERSON ROCHA ARAÚJO, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG sob o nº 311.874 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023**

PROCESSO Nº: 2023005448  
 NUMERO DO CONTRATO 003/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR  
 VALOR TOTAL: R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.  
 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, inscrita no CNPJ nº 01.892.467/0001-56 por meio de sua representante legal a Srª. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora do RG Nº 675.331 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr° Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF Nº 025.817.851-52 e portador do RG Nº 944.137 SSP-TO.

**E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO****PORTARIA Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023003898 firmado com a CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Sanches da Silva	413013156	15/02/2023
SUPLENTE	Carlos Santos Pereira Gomes	413047017	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023004878 firmado com a Paulista Indústria e Comercio de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Sanches da Silva	413013156	03/02/2023
SUPLENTE	Carlos Santos Pereira Gomes	413047017	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023004878 firmado com a Todo dia Mini Mercado EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Sanches da Silva	413013156	02/03/2023
SUPLENTE	Carlos Santos Pereira Gomes	413047017	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023006911 firmado com a M & M GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS DE COZINHA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Sanches da Silva	413013156	15/02/2023
SUPLENTE	Carlos Santos Pereira Gomes	413047017	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023004878 firmado com S DE SOUSA SORINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Sanches da Silva	413013156	17/02/2023
SUPLENTE	Carlos Santos Pereira Gomes	413047017	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº. 008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Pastor Paulo Leivas Macalão e na Lei Municipal nº1.256/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Ana Barbosa Evangelista– Presidente  
Brígida Alves Batista Barbosa – Secretário (A)  
Francisca Jocenelda Nunes Da Silva – 1º Membro  
Deyse Cardoso De Araújo– 2º Membro  
Luzinete Damingo De Góis – 3º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aldenir Ribeiro Da Cunha – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Fica, expressamente, revogada a Portaria Nº 001/2023 publicada no DOMP nº 3.139, de 16 de janeiro de 2023 pág.(s). nº 14 e 15 no âmbito desta Associação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 28 de fevereiro de 2023.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
Presidente da ACE

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 174/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519, Cinthia Bortolini Rossato,

matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2021007760, que tem por objeto a aquisição de medicamentos (Insulinas) para atendimento de demandas judiciais que se encontram ativas à pacientes do SUS, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
204	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	26.921.908/0001-21
205	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	31.600.475/0001-42
206	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME	27.325.768/0001-91

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 177/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Hugo Lellis Araujo Botelho, matrícula funcional nº 413044533 e Gerivaldo Silva de Souza, matrícula funcional nº 413024567, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 11/2023, do Processo nº 2022057536, firmado com a empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli - ME, CNPJ nº 04.045.079/0001-41, que tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de ônibus tipo urbano, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 210/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.125, de 26 de dezembro de 2022, página 28.

ONDE SE LÊ:  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

LEIA-SE:  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 060, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o remembramento das Glebas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da área urbana

denominada Gleba ARSO 171-A, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula nº 153.352, com área de 307.924,53 m² e da Gleba de terras urbana denominada de Quadra ARSO 171-B, Matrícula nº 156.118, com área de 113.515,77 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Gleba de terras urbana denominada ARSO 171, com área total de 421.440,30 m², objeto do processo nº 2022065988, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 063, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o remembramento das Glebas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da área de terra urbana denominada Gleba ARSO 181-A, Matrícula nº 153.358, com área de 302.607,06 m² e da Gleba de terras urbana denominada de Quadra ARSO 181-A, Matrícula nº 156.121, com área de 111.391,68 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Gleba de terras urbana denominada ARSO 181, com área total de 413.998,74 m², objeto do processo nº 2022065988, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa MARIA DE JESUS DIAS CARNEIRO PITOMBEIRA, constituída sob CNPJ nº 30.047.946/0001-74

OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 100 refeições diárias. VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2022070687 e demais normas pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 1.5.00.00.00103  
 VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/08/2023.  
 ASSINATURA: 23/02/2023  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, RG nº 063.371 SSP-TO e CPF nº 644.445.111-68 e Contratada MARIA DE JESUS DIAS CARNEIRO PITOMBEIRA, com nome fantasia Restaurante Alho e Óleo, constituída sob CNPJ nº 30.047.946/0001-74, com sede na Rua Tauquari 13, sala 03,04, Qd. 37, Centro de Taquaralto, CEP 77.064-552, Palmas - TO, neste ato representada pela senhora MARIA DE JESUS DIAS CARNEIRO PITOMBEIRA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 002.763.391-85, residente e domiciliada em Palmas -TO.

## COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

### AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa 48.676.645 REQUINTE BUFFET LTDA, CNPJ Nº 48.676.645/0001-75 ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 1000 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
 Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa 46.182.909 JSL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.182.909/0001-09. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
 Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 016/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de comissão para análise dos Planos de Trabalho de todos os projetos patrocinados pela Fundação Cultural de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 005/2022, de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.935 de 09/03/2022.

Art. 2º Instituir a nova Comissão de Análise e Parecer dos Planos de Trabalhos de todos os projetos, patrocinados por recursos da Fundação Cultural de Palmas, Emendas Parlamentares e demais recursos captados por esta Fundação.

Art. 3º A comissão de que trata o artigo 2º será composta por 5 (cinco) servidores da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

- Euzeni Pedroso Grimm
- Ana Luíza Almeida Lopes de Sousa
- Igor Barbosa Melo
- Romário Miranda Aquino
- Eduardo Pires Borges e Vieira

Art. 4º Será atribuição desta comissão a avaliação, análise e emissão de parecer técnico nos Planos de Trabalho constantes dos projetos os quais possuam recursos públicos, dos órgãos especificados no artigo 2º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro, do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 017/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica para estudos e elaboração dos editais de fomento à cultura de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e Edital nº 007/2022/FCP e, Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 073/2022, de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.049 de 24/08/2022.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão para estudos, escuta da comunidade, mapeamento e elaboração dos editais de fomento à cultura do município de Palmas, aportadas com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FMC, a saber:

- Cícero Belém Filho  
 Elisângela de Oliveira Dantas  
 Euzeni Pedroso Grimm  
 Igor Barbosa Melo  
 Tales Victor Pontes Monteiro  
 Romário Miranda Aquino  
 Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 46/2023,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, C/C Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de membros da comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato nº 026/2017, referente ao Processo nº 2017039313, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, relacionado ao sistema de Gestão Previdenciária e Investimentos, secretarias, contribuinte via Web, voltada para informatização de processos, escritórios, emissão de decretos digitais, emissão de documentos 100% digitais com assinaturas eletrônicas sem utilização de certificados digitais e a prestação dos servidores de infraestrutura de data centers, além da implantação do portal de transparência voltada para segurados e sociedade em geral – PREVIPALMAS e suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, firmado com AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	11014463
SUPLENTE	NIVIA MARIA LEAL CARNEIRO	41011936

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 130/2019, D.O.M 2.347 DE 11 de Outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, dia 27 de Fevereiro de 2023

Rodrigo Alexandre Gomes De Oliveira  
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 47/2023,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 006847/2022, referente ao Processo nº 2021073545, que versa sobre a contratação de empresa especializada Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia de informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos do Instituto Previpalmas. BASE LEGAL: LEI 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II E 65, §1º e Art. 57 §2º E PROCESSO Nº 2021073545, firmado com a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, inscrito no CNPJ nº 03.444.658/0001-80, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	NIVIA MARIA LEAL CARNEIRO	41011936
SUPLENTE	GLEICIANE BATISTA DOS SANTOS	41012194

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 321/2022, D.O.M 9.096 DE 09/11/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pelo setor de Recursos Humanos do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e Escola de Governo de Palmas, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o ATO Nº 223 – NM, publicado no DOM Nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as necessidades e práticas específicas do setor de Recursos Humanos dos Órgãos Municipais;

CONSIDERANDO o rol de informações que devem ser prestadas ao Recursos Humanos Central desta Municipalidade, assim como a alimentação do Sistema Integrado de Folha de Pagamento;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Maria Lídia da Penha Soares Costa, matrícula nº 348361, ocupante do cargo de Administrador, em caráter efetivo, devidamente cadastrada nos Sistemas pertinentes, para ser a Responsável Autorizada pelo setor de Recursos Humanos do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e da Escola de Governo de Palmas.

Art. 2º – Esta Portaria revoga a PORTARIA IVM Nº 02, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DOM Nº 3.134 de 9 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

André Pugliese da Silva  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia  
ATO Nº 223 – NM

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 44/AGTUR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.967 de 08 de maio de 2013 e ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 29 (vinte nove) dias a partir de 02/03/2023, as férias da servidora Glicimeire de Amorim Próspero, cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 135261, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas-TO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e tres.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N. A.:23.01.0033.001.00005-3  
CONSUMIDOR: DOUGLAS FERREIRA LIMA  
FORNECEDOR: ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

A Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO (CPF: 023.894.411-57) para apresentar no prazo de 10(dez) dias úteis defesa administrativa, procuração pública, subestabelecimento, ato constitutivo ou contrato social no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2023.  
Procon Municipal de Palmas

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

